



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA

DECRETO MUNICIPAL Nº. 015, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Adota as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no §5º, do art. 21 do Decreto Estadual nº 55.240/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. De acordo com a lista de município na bandeira vermelha com zero óbitos e zero hospitalizações registradas nos últimos 14 dias, consoante divulgação pelo Estado do Rio Grande do Sul em 19/02/2021, o Município de Constantina passa a adotar, até nova decisão estadual, as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Vermelha.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de fevereiro de 2021.


Fidelvino Menegazzo,
Prefeito Municipal.

Publicado em 22/02/2021, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 22/02/2021 a 22/03/2021.


Daniëla J. Lazarotto
Auxiliar Administrativo